

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI N° 5558/99
de 21 de dezembro de 1.999.

N.° 1366 de 22/12/1999

Denomina a Rua 04 no Loteamento
Residencial Vista Linda de
Belmira Santos.

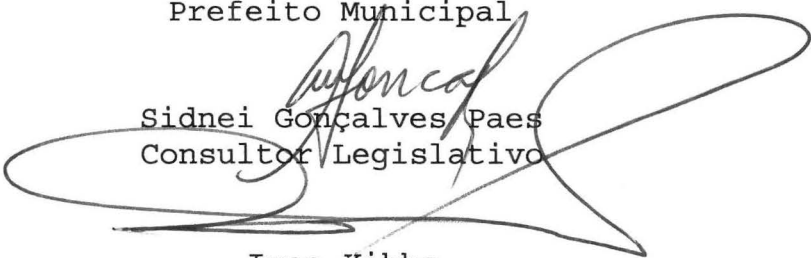
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° . Fica a Rua 04 no Loteamento Residencial Vista Linda
denominada de Belmira Santos.

Art. 2° . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

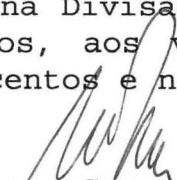
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de
1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei n° 258/99 de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)

PI 099752-7/99.